

**Seção XII - DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (CACIN)**

**Art. 123-L.** Compete à Comissão de Acessibilidade e Inclusão:

I - zelar pelo pleno cumprimento das disposições contidas na Resolução CNJ 230, de 22 de junho de 2016;

II - propor, elaborar, fiscalizar e acompanhar, observando as áreas de competência específica, ações e projetos tanto arquitetônicos quanto de treinamento e capacitação para magistrados e servidores, direcionados à remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais e à promoção da acessibilidade para o público interno e externo;

III - propor e acompanhar a realização de ações visando à sensibilização e à preparação de magistrados e servidores para o atendimento às pessoas com deficiência;

IV - fixar metas anuais, alinhadas ao Planejamento Estratégico e ao Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a realização de ações e projetos direcionados à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

V - fiscalizar a adaptação dos postos e ambientes de trabalho às especificidades biopsicossociais dos magistrados e servidores com deficiência e informar às áreas responsáveis para que possam providenciar os recursos necessários para que a inclusão seja realizada;

VI - emitir parecer em questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e nos demais assuntos conexos à acessibilidade e à inclusão no âmbito deste Tribunal;

VII - fiscalizar o ingresso e a ordem de nomeação dos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência, de modo a garantir a proporcionalidade prevista na legislação vigente;

VIII - Promover o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas, visando ao aprimoramento profissional de servidores com deficiência, bem como à realização de ações relacionadas à promoção de acessibilidade e da inclusão;

IX - apresentar à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco relatório anual contendo ações realizadas e propondo metas a serem fixadas na área de acessibilidade e da inclusão;

X - requisitar informações e realizar levantamentos junto às unidades integrantes do Tribunal, necessários ao cumprimento de suas atribuições;

XI - analisar a necessidade de disponibilização de recursos de tecnologia assistiva ao corpo funcional e aos jurisdicionados e informar às áreas responsáveis para que possam providenciar os recursos;

XII - desenvolver outras ações relacionadas à promoção da acessibilidade e da inclusão;

XIII - informar à área responsável sobre a necessidade orçamentária para a realização das ações programadas para cada gestão seguinte, voltadas à acessibilidade e à inclusão, com vistas a se inserir no planejamento estratégico rubrica para a programação aprovada pela Presidência.

XIV - fiscalizar e acompanhar o processo de elaboração e realização de concurso público realizado pelo Poder Judiciário de Pernambuco, no que diz respeito aos itens relacionados à acessibilidade e à inclusão exigidos pela legislação vigente.

**SEÇÃO XIII - DAS COMISSÕES ESPECIAIS**

**Art. 123-M.** As Comissões especiais observarão os termos e limites do ato de sua constituição." (AC)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o art. 26, inciso VII, e o art. 156, *caput*, e seus incisos.

ATO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1331/20-SGP – nomear DÉBORA GOMES BARBOSA, para o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo PJC-VI, no Gabinete da 1ª Vice-Presidência.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS  
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Gabinete da Presidência

ATO Nº 418/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

**PRESIDÊNCIA****ATO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2020**

O EXMO SR. DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

**Nº 1352/2020 - SGP** – Regularizar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **ANA LUIZA VIEIRA PEIXOTO E LUCENA** , Técnico Judiciário, matrícula 183.321-9, ao Município de Paulista, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2017 a 31.12.2020. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista do teor deste Ato.

**DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Presidente

**AT O DO DIA 01 DE JULHO DE 2020**

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1354/20-SGP – nomear OSVALDO CÂNDIDO DE QUEIROZ , para o cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Desembargador Presidente

**ATO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2020**

SEI Nº 00018218-65.2020.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

**N.º 1353/2020 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 104/2010 -TJPE o servidor FRANCISO NAZARIO DE FREITAS**, matrícula n.º 1811401, colocado à disposição deste Poder, pela Câmara Municipal de Paulista, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 21/02/2020. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, do teor deste Ato.

**DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Presidente

**AVISO**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267, de 18 de agosto de 2009, do Aviso Conjunto nº 04, publicado no Dje nº 64, de 07/04/2020, do Ato Conjunto nº 06, publicado no Dje nº 53, de 23/03/2020, do Ato Conjunto nº 08, publicado no Dje nº 75, de 27/04/2020, do Ato Conjunto nº 11, publicado no Dje nº 86, de 13/05/2020, do Ato Conjunto nº 13, publicado no Dje nº 96, de 27/05/2020, do Ato Conjunto nº 16, publicado no Dje de 05/06/2020 e do Ato Conjunto nº 18, de 19/06/2020, **AVISA:**

I - Nos dias **04 e 05 de julho do ano corrente** , haverá Plantão Judiciário Remoto do 2º grau, no horário compreendido entre **13h e 17h** , atuando os Excelentíssimos Desembargadores nas demandas que versem sobre matéria urgente.

II – As demandas ou iniciais que versem sobre matéria de plantão deverão ser encaminhadas ao **e-mail institucional dos Gabinetes dos Exmos. Desembargadores Plantonistas** nas datas abaixo:

**DESEMBARGADORES PLANTONISTAS**  
**DIAS/HORÁRIO – 04 e 05/07/2020 – 13h00 ÀS 17h00.**

**PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 1363/2020 - SGP

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**

Conceder aposentadoria a SUELI RAMOS MACIEL, matrícula nº 1369539, no cargo de Analista Judiciário, Função Administrativa - APJ - Classe IV - P18, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 02.07.2020.

Recife, 02 de julho de 2020

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos****Presidente**

ATO Nº 1362/2020 - SGP

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria a ALBÂNIA GRACE DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula nº 175.186-7, ocupante do cargo de Técnico Judiciário- TPJ, Classe IV, "P18", com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 25.06.2020.

Recife, 01 de julho de 2020

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos****Presidente**

AT O DO DIA 06 DE JULHO DE 2020

**O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:**

Nº 1364/20-SGP – nomear RICARDO MARCIEL SANCHEZ , para o cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI, no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 06 DE JULHO DE 2020

**O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Nº 1365/20-SGP – exonerar, a pedido, VANESSA CAMAROTTI RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 187772-0, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, do Centro de Estudos Judiciários.

Nº 1366/20-SGP – nomear EDUARDO LIRA LOBO para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, no Centro de Estudos Judiciários.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

**PRESIDÊNCIA**

ATOS DO DIA 15 DE JULHO DE 2020

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 1380/20-SGP – exonerar, a pedido, DANIELLE NOGUEIRA MUNIZ R DE QUEIROZ, matrícula 180505-3, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Francisco Bandeira de Mello, a partir de 01.08.2020.

Nº 1381/20-SGP – exonerar, a pedido, MARÍLIA ARAÚJO FERREIRA, matrícula 188235-0, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Francisco Bandeira de Mello, a partir de 01.08.2020.

Nº 1382/20-SGP – nomear MARÍLIA ARAÚJO FERREIRA, matrícula 188235-0, para o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Francisco Bandeira de Mello, a partir de 01.08.2020.

Nº 1383/20-SGP – nomear BÁRBARA SUASSUNA DE FARIA ALVES, matrícula 186827-6, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Francisco Bandeira de Mello, a partir de 01.08.2020.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Desembargador Presidente

**PORTARIA Nº 24, de 15 de julho de 2020.**

**EMENTA** : Regulamenta o retorno das atividades presenciais, no âmbito da Presidência e das unidades que lhes são vinculadas, observadas as diretrizes estabelecidas nos Atos Conjuntos nº 18, de 19 de junho de 2020, e nº 19, de 08 de julho de 2020.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato Conjunto nº 18 emitido, pela Presidência e pela Corregedoria-Geral da Justiça, em 19 de junho de 2020 e publicado no DJe de 06/07/2020, regulamentando o Plano de Reabertura Gradual das Atividades Presenciais, no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** que o Ato Conjunto nº 19, de 08 de julho de 2020 (DJe 09/07/2020) atribuiu competência à Presidência; à Corregedoria Geral da Justiça; e, às 1ª e 2ª Vice-Presidências, para que referidas Unidades definam as condições necessárias ao retorno de suas atividades em nível presencial, observando-se as fases estabelecidas no Ato Conjunto nº 18, de 19 de junho de 2020;

**RESOLVE** :

**Art. 1º** Definir as condições de retorno das atividades presenciais, no âmbito da Presidência e das unidades que lhes são vinculadas.

**Art. 2º** O retorno das atividades presenciais, no âmbito da Presidência e das unidades que lhes são vinculadas, ocorrerá por ocasião da implementação da **2ª etapa de retomada das atividades** estabelecida pelo Ato Conjunto nº 18, de 19 de junho de 2020.

§1º **A 2ª etapa de retomada das atividades** estabelecida pelo Ato Conjunto nº 18, de 19 de junho de 2020, **será implementada a partir de 20 de julho de 2020** .

§2º Retomará a atividade presencial o quantitativo de usuários internos que corresponda ao percentual entre **30 e 50%** do total da força de trabalho alocada na respectiva unidade, segundo decisão fundamentada do gestor, respeitadas as regras de distanciamento social, devendo os remanescentes continuar atuando em Regime Diferenciado de Trabalho Remoto.

§3º Recomenda-se a adoção do sistema de rodízio dos de usuários internos em atividade presencial, devendo o gestor levar em consideração as especificidades da unidade, de modo a respeitar as regras de distanciamento social.

**PRESIDÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****ATO Nº 1396/2020-SGP**

**O DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**Considerando** os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

**Considerando** a publicação do Ato Conjunto nº 18, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre o plano de reabertura gradual das atividades presenciais nas unidades judiciárias e dá outras providências;

**Considerando** a solicitação do Juízo da Vara Única da Comarca de Terra Nova, contida no processo SEI de número SEI 00019583-06.2020.8.17.8017, relativo à lotação de um Oficial de Justiça, em caráter excepcional e temporário, tendo em vista que o único servidor que desempenha essa função encontra-se afastado por integrar o grupo de risco frente a pandemia do Covid-19;

**Considerando** a anuência do Juízo da Vara Única da Comarca de Parnamirim, na liberação de um dos Oficiais de Justiça daquela unidade judiciária, para atender as demandas da Comarca de Terra Nova;

**RESOLVE :**

Nº 1396/20 – lotar ELENILSON AMANDO ALENCAR , Oficial de Justiça/PJ-III, matrícula nº 1763741, em **caráter excepcional e temporário** , na Vara Única da Comarca de Terra Nova, até ulterior deliberação.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS , DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 20/07/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0849152** e o código CRC **58868A08** .

AT O DO DIA 20 DE JULHO DE 2020

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1395/20-SGP – exonerar, a pedido, CARLOS ROBERTO BATISTA DIAS , matrícula 188160-4 , do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, a partir de 20.07.2020.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS  
Desembargador Presidente

**A V I S O**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267, de 18 de agosto de 2009, do Aviso Conjunto nº 04, publicado no Dje nº 64, de 07/04/2020, do Ato Conjunto nº 06, publicado no Dje nº 53, de 23/03/2020, do Ato Conjunto nº 08, publicado no Dje nº 75, de 27/04/2020, do Ato Conjunto nº 11, publicado no Dje nº 86, de 13/05/2020, do Ato Conjunto nº 13, publicado no DJe nº 96, de 27/05/2020, do Ato Conjunto nº 16, publicado no DJe de 05/06/2020 e do Ato Conjunto nº 18, publicado no DJe de 06/07/2020, **AVISA:**

I - Nos dias **25 e 26 de julho do ano corrente** , haverá Plantão Judiciário Remoto do 2º grau, no horário compreendido entre **13h e 17h** , atuando os Excelentíssimos Desembargadores nas demandas que versem sobre matéria urgente.

**PRESIDÊNCIA**

ATOS DO DIA 24 DE JULHO DE 2020

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 1408/20-SGP – exonerar, a pedido, NATHÁLIA CAROLINA OLIVEIRA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula 187720-8, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Josué Antonio Fonseca de Sena, a partir de 31.07.2020.

Nº 1409/20-SGP – nomear JOÃO NUNES DA SILVA FILHO, para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Josué Antonio Fonseca de Sena, a partir de 31.07.2020.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Desembargador Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 24 DE JULHO DE 2020, A SEGUINTE DECISÃO:

**PROCESSO SEI Nº** 00023657-06.2020.8.17.8017

**INTERESSADO:** Secretaria de Gestão de Pessoas

**ASSUNTO:** Solicitação de inclusão ou permanência de servidores no Regime Diferenciado de Trabalho Remoto / Home Office.

Trata-se de expediente administrativo em que a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) relaciona requerimentos de idêntico teor de servidores que solicitaram a inclusão ou permanência em Regime Diferenciado de Trabalho Remoto, opinando favoravelmente ao pleito formulado, tendo em vista que os mesmos se enquadram nos critérios ditados no inciso III do Art. 2º do Ato Conjunto 18, de 19 de junho de 2020, publicado no DJe de 06 de julho 2020, com redação alterada pelo Ato Conjunto 22 de 20 de junho de 2020, publicado no DJe de 22 de julho 2020, conforme Laudos Médicos exarados pela Junta Médica Oficial nos diversos processos.

Isso posto, com fundamento na legislação invocada, bem como no opinativo exarado pela SGP, **AUTORIZO** que os servidores constantes do anexo único desta decisão atuem em Regime Diferenciado de Trabalho Remoto, nos termos definidos nos Atos Conjuntos nº 06, de 20 de março de 2020 e nº13, de 12 de maio de 2020, a partir desta data, até ulterior deliberação.

Remeta-se à SGP, para os registros necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

**Presidente****ANEXO ÚNICO****NOME – MATRÍCULA – CARGO – LOTAÇÃO – PROC. SEI**

**ANA MARIA CARVALHO PESSOA DE B E SILVA** – 1772180 - A DISPOSICAO/NIVEL SUPERIOR - GERENCIA DE APOIO ODONTOLOGICO  
- 00021161-64.2020.8.17.8017